

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 12137/2016****Designação do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação**

Torna-se público que o Sr. Presidente da Câmara designou como Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação, Sérgio Manuel Pratas, a partir de 25 de agosto de 2016, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, e n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º e artigos 11.º e 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Nota curricular

Nome: Sérgio Manuel Pratas
Habilitações académicas: Mestre em Administração e Políticas Públicas; Pós-Graduado em Direito Administrativo e em Economia Social; Licenciado em Direito.

Carreira Profissional: Assessor jurídico na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (abril de 2011 a outubro de 2013); Assessor jurídico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (setembro de 2002 a março de 2011); Assessor jurídico no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures (abril de 2002 a setembro de 2002); Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Loures (dezembro de 2000 a abril de 2002); Assessor do Vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures (novembro de 2000); Desenvolvimento de projeto de investigação ao abrigo do Programa Sabáticas/INA (maio de 2000 a outubro de 2000); Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Loures (setembro de 1998 a abril de 2000); Assessor jurídico no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures (abril de 1995 a setembro de 1998).

Publicações: A Lei do Acesso e da Reutilização dos Documentos Administrativos Anotada, Lisboa, Dislivro (2008); Manual do Dirigente Associativo. 100 perguntas — 100 respostas, Lisboa, Rui Costa Pinto Edições (2012); Transparência do Estado, Administração Aberta e Internet, Lisboa, Editora INA — Prémio Raúl Proença 2011 (2013); O Acesso à Informação de Saúde. Direitos, Procedimentos e Garantias, Lisboa, Fazedores da Mudança (2015).

12 de setembro de 2016. — Pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Cândido Esteves*.

309869141

MUNICÍPIO DA MEALHADA**Aviso n.º 12138/2016**

1 — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) 1 Técnico Superior para desempenhar funções de engenheiro/a florestal, com Licenciatura em Engenharia Florestal;
- b) 1 Técnico Superior para desempenhar funções de veterinário/a, com Licenciatura em Medicina Veterinária.

2 — Retribuição: a mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da LOE/2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

3 — Requisitos exigidos:

- a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente;
- b) Ser detentor das habilitações legalmente exigidas.

4 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização da candidatura:

- a) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
- b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;
Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

6 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada pelo candidato, complementada com entrevista. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

8 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Guilherme José Campos Duarte*.

309858052

MUNICÍPIO DO MONTIJO**Aviso n.º 12139/2016****Discussão pública****Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00**

Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado Decreto-Lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/5015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, registado em nome de José Martins Gomes e Filhos, Sociedade de Construções, L.da (Processo I-12/16), que tem como objeto o prédio sito na Figueira da Vergonha, Lote 18, União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 433/20001109 da freguesia de Atalaia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 733 da freguesia de Atalaia.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área de cave para estacionamento, passando dos 50,00m² previstos no alvará de loteamento n.º 276/00, para 90,00m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de setembro de 2016. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

209891505

MUNICÍPIO DE NELAS**Regulamento n.º 901/2016**

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que no dia seguinte a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, entra em vigor o Regulamento de incentivo à Natalidade no Município de Nelas, aprovado em Reunião desta Câmara Municipal de 08 de junho de 2016, com continuação em 14 de junho de 2016 e reunião de Câmara de 31 de agosto de 2016, onde foram aprovadas as propostas de Alteração ao projeto apresentadas no âmbito da consulta pública e Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2016, que a seguir se publica:

26 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.